

**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024**

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. SILVIA BENJAMIN		PARTIDO REPUBLICANO
EMENDA Nº 557	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

INCLUSÃO

Órgão: 15000 - Polícia Militar do Estado da Paraíba
Unidade Orçamentária: 15101 - Comando Geral da Polícia Militar
Programa/Ação: 5005 2471 Aquisição e Manutenção de Material Bélico
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 06.181
GND: (04-INV)
Mod. 90
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica] Alocar os recursos acima elencados para a aquisição de armamento com munições para compor equipamento de segurança da Corporação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, bem como aquisição de coletes

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A emenda destina-se à alocação de recursos para a aquisição de armamento e munições, bem como coletes balísticos, com o objetivo de fortalecer a segurança e a capacidade operacional da Polícia Militar do Estado da Paraíba. A aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir a proteção dos policiais durante o cumprimento de suas funções, além de melhorar a eficiência e a resposta da corporação no combate à criminalidade.

A renovação e ampliação do armamento, juntamente com a compra de coletes balísticos de

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

qualidade, são medidas essenciais para aprimorar as condições de segurança dos profissionais que atuam nas ruas, protegendo-os em situações de risco e aumentando a eficácia nas operações de segurança pública. Este investimento visa não apenas garantir a integridade física dos policiais, mas também proporcionar um ambiente mais seguro para a sociedade, fortalecendo a capacidade da Polícia Militar no combate à violência e no cumprimento da lei.

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscientos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração

Assinatura do Autor:

